



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

D E C R E T O Nº.249/87.-

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, -
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições/
legais, e em especial ao disposto no artigo -
18º da Lei nº.03/83,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica majorado em 4,69% (Quatro ponto
sessenta e nove por cento) a partir de 1º de outubro de 1.987, os
níveis salariais do pessoal regido pela CLT, constante do anexo/
II do Decreto nº.245/87.-

Art. 2º - Fica também majorado a partir de -
1º de outubro de 1.987, os cargos de Provisão em Comissão (CC)/
na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº.
110/85 de 18 de novembro de 1.985, cuja majoração deverá ser -
aplicada com arredondamento.

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a
partir da presente data, revogando-se as disposições em contra-/
rio.-

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 1.987.


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro nº	Fls.
Publicado No	O DIÁRIO
DO NORTE DO PARANÁ	
Nº. 4310	14/10/87
SECRETÁRIO	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 249/87.-

A N E X O II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	18.850,00
II	16.760,00
II-A	14.660,00
III	13.610,00
IV	11.680,00
V	9.770,00
VI	8.500,00
VII	7.555,00
VIII	6.610,00
VIII-A	6.300,00
IX	6.140,00
X	5.980,00
X-A	5.670,00
X-B	5.250,00
XI	5.025,00
XII	4.715,00
XIII	4.555,00
XIV	4.240,00
XV	4.090,00
XVI	3.770,00
XVI-A	3.615,00
XVII	3.455,00
XVII-A	3.225,00
XVIII	3.300,00
XIX	3.170,00
XIX-A	3.130,00
XX	3.005,00
XXI	2.830,00
XXI-A	2.640,00
XXII	1.690,00
XXIII	1.520,00

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 1.987


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

A N E X O VI

ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	18.850,00
CC-2	16.760,00
CC-3	11.680,00
CC-4	7.555,00
CC-5	5.670,00

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 1.987


Júlio Bifon
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

